



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE 18 de Abril de 2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área terrena de 24,60 m² (vinte e quatro metros e sessenta centímetros quadrados) destinada à **destinada à abertura de Rua, no intento de proporcionar uma melhor mobilidade para população precisando de licenças para utilidade pública, conforme memorial descritivo e levantamento topográfico acostado ao decreto.**

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a análise técnica do fiscal de obras do Município de Santa Terezinha - PE, **MÁRCIA MERYLLIS ALVES PEREIRA** que emitiu parecer favorável do imóvel de propriedade do Sr. Francisco Nunes Leite, inscrito no CPF/MF n.º 079.445.604-97 e sua esposa Maria de Lira Leite, inscrita no CPF: 322.294.294-34 e Cédula de Identidade sob o nº 2319809, considerando que o imóvel possui as dimensões necessárias abertura de Rua, tendo em vista que carece de melhoria na mobilidade para população, assim como de licenças para utilidade pública e outras benfeitorias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, uma **área terrena de 24,60 m² (vinte e quatro metros e sessenta centímetros quadrados)** destinada à **destinada à abertura de Rua, no intento de proporcionar uma melhor mobilidade para população precisando de licenças para utilidade pública, conforme memorial descritivo e levantamento topográfico, de propriedade Sr. Francisco Nunes Leite, inscrito no CPF/MF n.º 079.445.604-97 e sua esposa (...), devidamente inscrito sob a numeração 02.01.007.0112.001, Código Logradouro: 200002, Seção Logradouro 00130D.**

I - Inicia-se a descrição deste perímetro de forma Geométrica Retangular encontra-se localizado na Vila do Tigre, com as Coordenadas de Latitude e Longitude dos Vértices P1 de 7°27'53.41"S 37°24'27.20"O e do P2 de 7°27'53.40"S 37°24'27.10"O, com dimensão Frontal de 3,54 m confrontando com a Rua Sebastião Eufrásio, no Lado Direito de P2 a P3 de Coordenadas 7°27'53.14"S 37°24'27.14"O, confrontando com os Banheiros Públicos (Prefeitura Municipal) e que possui dimensão lateral de 6,95 m e nos Fundos com medida de 3,54 m, onde encontra-se os vértices P3 e P4 de Coordenadas 7°27'53.14"S 37°24'27.23"O, confrontando com a Rua S/D, já no Lado Esquerdo com os Vértices P4 e P1, confronta-se com a Rua S/D, com dimensão lateral de 6,95 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema de Graus, Minutos e Segundos.

Art. 2º - Fica declarada a natureza urgente da desapropriação das áreas autorizadas no artigo 1º deste decreto.



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

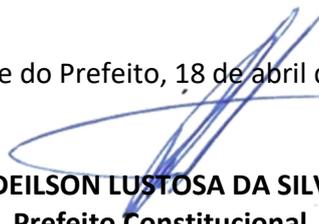
Art. 3º - Ficam os procuradores do município autorizados a adotar as providências cabíveis necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2024.



ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Adeilson Lustosa da Silva
PREFEITO
Mat.:20471